

PUBLICADO DOM 20/08/2004

PARECER No 0719/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 673/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, visa proibir a construção de postos distribuidores de combustíveis anexos a grandes centros comerciais.

De acordo com o projeto, serão considerados grandes centros comerciais aqueles que possuírem 200 (duzentas) vagas de garagem, podendo ser hipermercados, supermercados e "shopping centers".

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, mas apresentou substitutivo para substituir a palavra anexos por juntos e próximos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/04

Milton Leite - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues - Relator

Cláudio Fonseca

José Américo

Paulo Frange

Wadih Mutran

William Woo